



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

**26/2025**

### **CONTRATANTE (UASG)**

**932895- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

### **OBJETO**

Contratação, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaçu/PR, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes neste Edital e anexos.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 416.391,60(quatrocentos e dezesseis reais trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

### **DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 10/09/2025 às 08h30min (horário de Brasília)**

### **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

Portal ComprasGov - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

### **MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

### **EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

### **COTAS PARA ME/EPP**

**NÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

(Processo Administrativo nº 155/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, CEP 87750-000, Iguaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 074/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 142/2025.

#### 1. DO OBJETO

---

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaçu/PR, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes neste Edital e anexos.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

---

- 2.1. As regras referentes ao registro de preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Não haverá previsão de apresentação de preços diferentes para os itens sob nenhuma hipótese.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **Valor unitário por item.**
  - 5.1.2. **Marca ou Fabricante**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

---

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

- 7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

---

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no Portal da Transparência.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.

## 10. DOS RECURSOS

---

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/>

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

---

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma **ComprasGov** em campo próprio ou e-mail eletrônico: [licitacao@iguaracu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguaracu.pr.gov.br)

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e endereço eletrônico [licitacao@iguaracu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguaracu.pr.gov.br)

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 13.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 13.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Iguaçu/PR, 25 de agosto de 2025.

Claudio Aparecido Bernin  
**Prefeito Municipal**

Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca  
**Chefe de Gabinete**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO**

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº155/2025)

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 6º, Inciso XXIII

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

**1.1.** Contratação, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaçu/PR, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes neste Termo de Referência e na tabela anexa.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTDE | V. UNIT   | V. TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|---------------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA 1L - PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 1 LITRO. | UNID | 4000 | R\$ 6,15  | R\$ 24.600,00 |
| 02   | ÁLCOOL EM GEL 70%- Galão de 5L- PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, 70 INPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE -GALÃO DE 5L                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 200  | R\$ 61,01 | R\$ 12.202,00 |
| 03   | ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA 1L- ALCOOL COMUM 96° - FRASCO 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 2000 | R\$ 10,00 | R\$ 20.000,00 |
| 04   | AMACIANTE DE ROUPAS 2L PERFUMADO, AROMAS SUAVES, COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2LITROS                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 500  | R\$ 10,10 | R\$ 5.050,00  |
| 05   | SABÃO DE COCO EM BARRA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT  | 100  | R\$ 16,23 | R\$ 1.623,00  |
| 06   | SABÃO EM PEDRA C/5 UNIDADES-NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT  | 200  | R\$ 15,41 | R\$ 3.082,00  |
| 07   | SABÃO EM PÓ 1KG, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE OU CAIXA DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT  | 2000 | R\$ 15,15 | R\$ 30.300,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|---------------|
| 08 | AROMATIZANTE AMBIENTAL - AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, FRASCOS MÍNIMO DE 250ML.                                                                                                                                                                                                               | UNID | 100  | R\$ 25,29 | R\$ 2.529,00  |
| 09 | BRILHO ALUMÍNIO 500 ML- LIMPA ALUMINIO; COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 1000 | R\$ 21,42 | R\$ 21.420,00 |
| 10 | DETERGENTE 500 ML- DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML.                                                                                                                                                                                      | UNID | 8000 | R\$ 2,80  | R\$ 22.400,00 |
| 11 | CERA LIQUIDA 750ML- AUTO BRILHO, INCOLOR PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 750 ML.                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 100  | R\$ 18,28 | R\$ 1.828,00  |
| 12 | CORANTE PARA CERA LÍQUIDA, DIVERSAS CORES. 50ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 50   | R\$ 10,90 | R\$ 545,00    |
| 13 | DESINFETANTE DE 2L- PRODUTO COM AÇÃO DESINFETANTE E DESODORIZANTE.INDICADO PARA USO EM BANHEIROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS.                                                                                                                                              | UNID | 2000 | R\$ 8,47  | R\$ 16.940,00 |
| 14 | DESINFETANTE PARA USO GERAL 1L-DESINFETANTE PARA USO GERAL COM AÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% PARA BACTÉRIAS, FUNGOS E GERMES.                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 500  | R\$ 15,09 | R\$ 7.545,00  |
| 15 | DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS- 300ML-DESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ALIMENTOS SUSCETÍVEIS A CONTAMINAÇÕES POR AGENTES PATOGÊNICOS. DEVE POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% P/P DE CLORO ATIVO.FRASCO 300 ML. | UNID | 80   | R\$ 17,01 | R\$ 1.360,80  |
| 16 | DESODORIZADOR DE AR 360 ML-DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 360 ML.                                                                                                   | UNID | 800  | R\$ 13,12 | R\$ 10.496,00 |
| 17 | APARELHO DESODORIZADOR/ AROMATIZADOR AUTOMÁTICO – KIT CONTENDO UM APARELHO-DIMENSÕES MÍNIMAS 6,7X6,7X14,5CM, COM NO MÍNIMO 2 PILHAS AA, MAIS UM REFIL AEROSOL DE 269ML/175G – FRAGÂNCIA DIVERSAS SUAVE- 3 INTENSIDADE DE LIBERAÇÃO: SPRAY A CADA 9, 18 OU 36 MINUTOS.                                                                                           | UNID | 30   | R\$ 67,74 | R\$ 2.032,20  |
| 18 | REFIL AEROSOL DESODORIZADOR/AROMATIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO, COMPATÍVEIS PARA SEREM USADOS EM APARELHOS AUTOMÁTICO COM TAMANHO DE 6,7X6,7X14,5CM. AEROSOL DE 269ML/175G.                                                                                                                                                                                          | UNID | 150  | R\$ 26,54 | R\$ 3.981,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|---------------|
| 19 | ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS.                                                                                                                                                                | UNID | 50   | R\$ 22,34 | R\$ 1.117,00  |
| 20 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA- COM APOIO PLASTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA PLÁSTICA PARA LAVAGEM COM CERDAS DE NYLON                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 50   | R\$ 10,64 | R\$ 532,00    |
| 21 | ESPONJA DE AÇO TIPO- BOMBRIL C/8- ESPONJA LIMPEZA, LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 60 G, COM 8 UNIDADES                                                                                                                                                        | PCT  | 1000 | R\$ 3,48  | R\$ 3.480,00  |
| 22 | ESPONJA LAVAR LOUÇA C/ 4 UNID- ESPONJA LIMPEZA, MEDINDO 100MM X 71MM, FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE/AMARELA, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DUPLA-FACE, COM 04 UNIDADES NA EMBALAGEM. | PCT  | 1200 | R\$ 7,03  | R\$ 8.436,00  |
| 23 | PALHA DE AÇO - PARA LIMPEZAS TIPO FIM DE OBRA- 1 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 150  | R\$ 3,24  | R\$ 486,00    |
| 24 | FLANELA PARA LIMPEZA MÍNIMO 28X38, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES NO MÍNIMO 28X38CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                          | UNID | 250  | R\$ 4,58  | R\$ 1.145,00  |
| 25 | FLANELA PARA LIMPEZA 60X60, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 60X60CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                           | UNID | 300  | R\$ 9,57  | R\$ 2.871,00  |
| 26 | PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, LIMPEZA PESADA, FLANELADO. TAM. 80X90CM 85% ALGODAO, USO INDUSTRIAL E RESIDECIAL                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 500  | R\$ 17,21 | R\$ 8.605,00  |
| 27 | PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PISOS, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOMÉSTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 60X80, GRAMATURA MÍNIMA 220. CORES ESCURAS.                                                                                                                                                         | UNID | 800  | R\$ 22,78 | R\$ 18.224,00 |
| 28 | GUARDANAPO DE PAPEL 20X20 PCT C/ 50 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 500  | R\$ 11,84 | R\$ 5.920,00  |
| 29 | PAPEL TOALHA PARA COZINHA C/ 2 ROLOS GRANDE-PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E DESTURIZADA, SUPER MACIO COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 22 X 20CM                                                                                                                                                                       | PCT  | 1000 | R\$ 8,87  | R\$ 8.870,00  |
| 30 | LIMPA FORNO E FOGÃO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA INCRUSTADA COM APLICADOR 250ML                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 40   | R\$ 25,71 | R\$ 1.028,40  |
| 31 | LIMPA VIDROS 500 ML- SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML                                                                                                                                                                                                   | UNID | 150  | R\$ 24,21 | R\$ 3.631,50  |
| 32 | LIMPADOR DESENGORDURANTE P/ COZINHA 500 ML- SOLUÇÃO DESENGORDURANTE PARA COZINHA,                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 500  | R\$ 12,67 | R\$ 6.335,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                       |      |      |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|---------------|
|    | EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.                                                                                       |      |      |           |               |
| 33 | LIMPADOR MULT-USO 500 ML- MULTIUSO- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML.                                         | UNID | 2000 | R\$ 8,19  | R\$ 16.380,00 |
| 34 | LIMPADOR DE USO GERAL 1L, PERFUMADO, INDICADO PARA PISOS, AZULEJOS, E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO FÓRMICA, PIAS E BANCADAS. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. | UNID | 600  | R\$ 22,82 | R\$ 13.692,00 |
| 35 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML- EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.                        | UNID | 150  | R\$ 10,10 | R\$ 1.515,00  |
| 36 | ÓLEO DE EUCALIPTO. EMBALAGEM 100ML                                                                                                                    | UNID | 150  | R\$ 21,88 | R\$ 3.282,00  |
| 37 | ÓLEO DE PEROBA, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.                                                                                     | UNID | 80   | R\$ 21,97 | R\$ 1.757,60  |
| 38 | QUEROSENE 1L- PARA USO DOMESTICO, 1 LITRO. EMBALAGEM: LATAS 1 LITRO.                                                                                  | UNID | 150  | R\$ 26,15 | R\$ 3.922,50  |
| 39 | RODO DE BORRACHA GRANDE (C/ CABO) RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40CM, CABO DE MADEIRA.                                                           | UNID | 300  | R\$ 22,00 | R\$ 6.600,00  |
| 40 | RODO DE BORRACHA PEQUENO (C/ CABO) RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 30CM, CABO DE MADEIRA.                                                          | UNID | 300  | R\$ 23,15 | R\$ 6.945,00  |
| 41 | RODO DE ESPUMA (COM CABO) RODO DE PASSAR CERA COM CABO. BASE MEDINDO 30 CM REVESTIDA DE ESPUMA RETANGULAR                                             | UNID | 200  | R\$ 15,72 | R\$ 3.144,00  |
| 42 | RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE EMBUTIDA, C/ CABO-RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE, TIPO SCOTH BRITE C/ CABO DE MADEIRA.                                 | UNID | 300  | R\$ 36,87 | R\$ 11.061,00 |
| 43 | RODO TODO EM ALUMINIO, MEDINDO 60CM COM CABO DE ALUMINIO LONGO.                                                                                       | UNID | 300  | R\$ 46,28 | R\$ 13.884,00 |
| 44 | SACO P/ FREEZER CAPACIDADE P/ 5KG- EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 50 UNID.                                    | PCT  | 600  | R\$ 8,99  | R\$ 5.394,00  |
| 45 | SACO PARA FAZER GUARDANAPO BRANCO- EM TECIDO ALVEJADO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 110X80CM                                                              | UNID | 300  | R\$ 10,55 | R\$ 3.165,00  |
| 46 | SAPONÁCEO CREMOSO 300ML. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO 300 ML.                                | UNID | 500  | R\$ 7,56  | R\$ 3.780,00  |
| 47 | SAPONÁCEO SÓLIDO 200G. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: 200GRS.                                         | UNID | 150  | R\$ 5,67  | R\$ 850,50    |
| 48 | PASTA CRISTAL 500GRS, DESTINADO A LIMPEZA PESADA                                                                                                      | UNID | 100  | R\$ 8,34  | R\$ 834,00    |
| 49 | SODA CÁUSTICA 1KG EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO.                                                  | UNID | 100  | R\$ 35,07 | R\$ 3.507,00  |
| 50 | VASSOURA DE NYLON COM CABO- COM CERDAS FIRMES-LARGURA MÍNIMA DE 23CM- COM CABO DE                                                                     | UNID | 250  | R\$ 18,45 | R\$ 4.612,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |            |                       |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|-----------------------|
|                    | MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |            |                       |
| 51                 | VASSOURA SANITÁRIA- VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO. CABO APROX. 30 CM, CERDAS DE NYLON COM SUPORTE.                                                                                                                                                              | UNID | 100 | R\$ 15,23  | R\$ 1.523,00          |
| 52                 | VASSOURA VEGETAL/PALHA- VASSOURA DE PALHA MACIA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM.                                                                                                                                                                        | UNID | 400 | R\$ 29,96  | R\$ 11.984,00         |
| 53                 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA C/ CABO DE 80CM, REFORÇADO E PLASTIFICADO.                                                                                                                                                                                                     | UNID | 70  | R\$ 10,13  | R\$ 709,10            |
| 54                 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO P- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO P (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)                                                                                                                 | UNID | 300 | R\$ 17,21  | R\$ 5.163,00          |
| 55                 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO M- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO M (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)                                                                                                                 | UNID | 500 | R\$ 17,21  | R\$ 8.605,00          |
| 56                 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO G- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO G (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)                                                                                                                 | UNID | 500 | R\$ 17,21  | R\$ 8.605,00          |
| 57                 | TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, ALTA ALVURA, LARGURA DE 20 CM, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSER PICOTADOR, BOBINA COM 200M DE COMPRIMENTO, AUTO CORTE 28GR/M². CAIXA/PACOTE COM 6 BOBINAS. | PCT  | 150 | R\$ 112,41 | R\$ 16.861,50         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |            | <b>R\$ 416.391,60</b> |

**1.2.** O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 416.391,60 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do COMPRAS GOV e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 074/2023.

**1.5.** A presente licitação é de participação exclusiva para empresas ME's e EPP's nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, vez que os itens se encontram dentro do limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**1.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata, podendo ser prorrogado por uma vez pelo mesmo período.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e do ETP.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

---

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR.

##### **Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto**

3.2. A validade dos produtos que compõem o objeto, na data de entrega, está indicada na descrição do item, contados da data de fabricação.

3.2.1. As garantias quanto a critérios mínimos de qualidade e segurança, consta de tópico específico no ETP.

3.2.2. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

##### **Da Padronização dos produtos que integram o objeto**

3.3. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

---

##### **Dos Critérios de Sustentabilidade**

4.1. Deverão ser adotadas todas as ações necessárias para que a contratação cause o menos dano possível ao meio ambiente, conforme medidas indicadas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

##### **Da Indicação de Marcas ou Modelos ([Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

##### **Da Subcontratação**

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

##### **Do Parcelamento**

4.4. A contratação será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando maior número de fornecedores por item.

##### **Do Orçamento Sigiloso**

4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

##### **Da Exigência de Amostra**

4.6. Não haverá a exigência de apresentação de amostras.

##### **Da Garantia da Contratação**

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

#### **5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021)**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **07 (SETE) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.1. As entregas deverão ser efetuadas no(s) local(is) e endereço(s) a serem explicitamente indicados na Autorização de Fornecimento, podendo variar de acordo com a Secretaria requisitante e a natureza da demanda.

5.1.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, exclusivamente das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, observando-se os dias úteis e os horários de funcionamento da unidade destinatária.

5.1.3. Caberá ao fornecedor assegurar a logística e os meios necessários para a entrega adequada dos produtos, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O descumprimento injustificado de prazos ou condições ensejará sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.1.4. Os produtos a serem adquiridos e fornecidos à Administração Pública Municipal pelo licitante vencedor deverão, em qualquer hipótese, ser de PRIMEIRA QUALIDADE facultando-se a rescisão da ata quando fornecidos as mercadorias de qualidade inferior, sem prejuízo das penalidades cabíveis e previstas neste edital e na legislação pertinente.

5.1.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5.1.7. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.8. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.1.9. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.11. A entrega será acompanhada pela responsável designado, e o recebimento definitivo será feito após a verificação das exigências citadas no edital e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da entrega.

5.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

### 5.2. Das Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços

5.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

- 5.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 5.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.
- 5.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
- 5.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 5.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 5.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 5.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 5.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 5.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 5.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 5.2.19. Possibilitar ao Município de Iguaçu, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 5.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Iguaçu.
- 5.2.21. O Município de Iguaçu não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 5.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Iguaçu inerentes ao objeto deste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

5.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

#### **5.3. Das Obrigações da Contratante**

5.3.1. Proporcionar todas as condições para que a Detentora da Ata possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, notificando-a para proceder à substituição.

5.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à Detentora da Ata, após o cumprimento das formalidades legais.

5.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.3.5. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

5.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

5.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

5.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da Detentora da Ata.

5.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Da Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Fica nomeado como fiscal técnico e administrativo da ata de Registro de Preços: Rosangela José Mariano Barbosa, matrícula nº 109, lotada na Secretaria Municipal de educação.

#### **Gestor do Contrato**

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. Fica nomeado como gestora a Sra. Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca, lotado na Chefia de Gabinete.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

---

##### **Do Recebimento**

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Iguaraçu) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

7.22.2. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), Enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: [compras@iguaracu.pr.gov.br](mailto:compras@iguaracu.pr.gov.br)

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)**

### **Da modalidade e critério de julgamento**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)**

- 8.14. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 8.17. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)**

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

#### **Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)**

8.25. Não há.

#### **Da Participação de Cooperativas**

8.26. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **Declarações**

8.27. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**.

8.28. Deverá apresentar a **Declaração de Observância de Limite de Receita**.

#### **Requisitos contratuais**

8.29. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

8.30. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.31. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.32. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.32.1. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.33. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**61 - 03.004.04.121.0002.2010.33.90.30.00.00**

**333 - 08.002.10.301.0010.2044.33.90.30.00.00**

**433 - 09.002.08.244.0011.2050.33.90.30.00.00**

**179 - 06.001.12.361.0006.2024.33.90.32.00.00**

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Iguaçu, 25 de agosto de 2025.

**Geovana Pereira da Silva**

Setor de licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

### APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( ) SIM ( X ) NÃO

| Órgão que será atendido pelo Estudo: | Chefia de Gabinete |
|--------------------------------------|--------------------|
|--------------------------------------|--------------------|

#### **1. IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DO ESTUDO**

**1.1.** A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando atender também as demandas das demais Secretarias e de todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, necessita realizar a aquisição centralizada de materiais de limpeza e conservação para suprir programas, serviços e atividades institucionais de uso comum. Esses materiais são indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e manutenção dos espaços públicos, abrangendo desde unidades escolares e de saúde até repartições administrativas, equipamentos de atendimento social e serviços operacionais da municipalidade.

**1.2.** A natureza dos itens contempla produtos de uso diário e contínuo, como desinfetantes, detergentes, desengordurantes, ceras, sabões, álcool, aromatizantes, rodos, vassouras, panos de limpeza, luvas de proteção, papel toalha e outros correlatos, além de utensílios e acessórios para limpeza. A diversidade desses itens visa atender as especificidades de cada secretaria e unidade de consumo, garantindo padronização na qualidade, eficiência na higienização e cumprimento das normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

**1.3.** O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é fundamentar a necessidade e a viabilidade da contratação, demonstrando que o fornecimento desses materiais contribuirá diretamente para:

- a) Manutenção da limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, prevenindo riscos à saúde de servidores e usuários;
- b) Cumprimento das normas sanitárias e de segurança aplicáveis aos diversos setores da Administração;
- c) Padronização e controle de qualidade dos insumos utilizados em todas as unidades;
- d) Racionalização das aquisições por meio de compra centralizada, obtendo ganhos de escala e economicidade;
- e) Garantia de abastecimento contínuo de insumos essenciais, evitando interrupções nas atividades administrativas, operacionais, educacionais, de saúde e socioassistenciais.

#### **2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS**

**2.1.** A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o município ainda não formalizou seu PCA para o exercício de 2025, não havendo, portanto, previsão específica para essa demanda no planejamento anual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

#### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação ora pretendida tem por finalidade atender, de forma contínua, eficiente e centralizada, às demandas de todas as Secretarias e unidades administrativas da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, no que se refere ao fornecimento de materiais de limpeza e conservação, essenciais para a execução de programas, serviços e atividades institucionais.

**3.2.** Esses materiais são de uso rotineiro e indispensável, abrangendo desde produtos de limpeza básica (detergentes, desinfetantes, sabões, desengordurantes, ceras, aromatizantes) até utensílios e acessórios (vassouras, rodos, panos, luvas, papel toalha), utilizados diariamente para a manutenção da higiene, da organização e da salubridade nos prédios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais e demais espaços sob gestão municipal.

**3.3.** A ausência ou insuficiência desses insumos impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo comprometer a saúde, a segurança e o bem-estar de servidores e usuários, além de expor a Administração a riscos sanitários e ao descumprimento de normas legais e regulamentares, especialmente as relacionadas à vigilância sanitária, saúde pública e segurança do trabalho.

**3.4.** A centralização da aquisição possibilitará:

- Padronização da qualidade dos produtos, garantindo conformidade com especificações técnicas e exigências sanitárias;
- Economia de escala, com redução de custos unitários e otimização de recursos orçamentários;
- Redução dos riscos de desabastecimento, por meio de planejamento e controle de estoque unificado;
- Racionalização dos processos licitatórios, evitando múltiplas contratações fracionadas ao longo do exercício;
- Maior eficiência operacional no atendimento às demandas das unidades consumidoras.

**3.5.** Considerando que as necessidades são contínuas e previsíveis, e que a execução dos programas e serviços municipais depende do fornecimento ininterrupto desses materiais, a presente contratação é medida indispensável para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

#### 4. DA NATUREZA CONTINUADA DO FORNECIMENTO

**4.1.** A presente contratação possui natureza continuada, uma vez que o fornecimento de materiais de limpeza e conservação é essencial e recorrente para o funcionamento regular de todas as unidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, incluindo repartições administrativas, unidades escolares, equipamentos de saúde, instalações socioassistenciais e demais setores operacionais.

**4.2.** A continuidade da demanda se justifica pelos seguintes fatores:

- a) Utilização permanente desses itens na rotina diária de manutenção, higienização e conservação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

dos ambientes públicos, sem possibilidade de interrupção;

- b) Necessidade de reposição frequente, em razão do consumo diário e, em alguns casos, da perecibilidade de determinados produtos;
- c) Atendimento a normas sanitárias e de segurança, que exigem manutenção constante de padrões adequados de limpeza, higiene e salubridade;
- d) Diversidade de ambientes e públicos atendidos (servidores, alunos, pacientes, usuários de serviços sociais e visitantes), demandando abastecimento contínuo e insumos de qualidade;
- e) Execução de atividades e programas institucionais que dependem diretamente de ambientes limpos e higienizados, garantindo a prestação de serviços com qualidade e segurança.

#### **4.3. A contratação por meio de procedimento licitatório centralizado permitirá à Administração:**

- a) Garantir o abastecimento contínuo das unidades demandantes, evitando interrupções nos serviços;
- b) Otimizar a gestão de estoques, prevenindo desperdícios e evitando rupturas no fornecimento;
- c) Controlar a qualidade dos produtos fornecidos, mantendo padrões estáveis e evitando variações inadequadas;
- d) Assegurar economicidade, por meio de aquisições em maior escala, com preços unitários mais vantajosos e menor custo logístico.

**4.4.** Dessa forma, a natureza continuada do fornecimento constitui condição indispensável para a execução regular das atividades institucionais, devendo a contratação contemplar cronograma de entregas compatível com o consumo médio e a capacidade de armazenamento das unidades beneficiárias, de modo a garantir a disponibilidade dos produtos durante todo o período contratual.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Considerando o caráter multissetorial da demanda e a diversidade de itens necessários, faz-se necessária a contratação de empresa ou empresas que estejam aptas a fornecer, de forma abrangente, contínua e centralizada, todos os itens especificados no Termo de Referência, observando rigorosamente as características técnicas, padrões de qualidade e normas sanitárias aplicáveis a cada produto.

#### **5.2. Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:**

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas quantidades e prazos definidos pela Administração, conforme cronograma e locais indicados;
- b) Garantir que todos os produtos possuam registro, quando aplicável, junto aos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO ou outros), em conformidade com a legislação vigente;
- c) Apresentar embalagem íntegra, lacrada e devidamente rotulada, contendo as informações obrigatórias: composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de uso;
- d) Garantir substituição imediata de qualquer item que apresente não conformidade, defeito ou divergência em relação às especificações contratuais;
- e) Manter capacidade de atendimento integral dos quantitativos licitados durante toda a vigência contratual;
- f) Assegurar que os produtos entregues atendam aos critérios de desempenho e segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis.

#### **5.3. A modelagem contratual adotada deverá permitir gestão eficiente do fornecimento, contemplando:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

- Controle da qualidade dos itens entregues;
- Registro detalhado das entregas realizadas;
- Comunicação imediata de ocorrências e não conformidades;
- Possibilidade de acompanhamento e fiscalização pela equipe designada pela Administração.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

**6.1.** A determinação da quantidade dos itens a serem licitados baseia-se numa análise minuciosa do consumo registrado nos últimos anos pelas unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais, setores administrativos e demais órgãos atendidos pela Administração Municipal. Esses dados fornecem um panorama confiável e fundamentado para estimar as necessidades futuras, garantindo que a contratação atenda plenamente às demandas previstas.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTDE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA 1L - PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 1 LITRO. | UNID | 4000 |
| 02   | ÁLCOOL EM GEL 70%- Galão de 5L- PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, 70 INPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE -GALÃO DE 5L                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 200  |
| 03   | ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA 1L- ALCOOL COMUM 96° - FRASCO 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 2000 |
| 04   | AMACIANTE DE ROUPAS 2L PERFUMADO, AROMAS SUAVES, COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2LITROS                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 500  |
| 05   | SABÃO DE COCO EM BARRA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT  | 100  |
| 06   | SABÃO EM PEDRA C/5 UNIDADES- NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT  | 200  |
| 07   | SABÃO EM PÓ 1KG, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE OU CAIXA DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT  | 2000 |
| 08   | AROMATIZANTE AMBIENTAL - AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, FRASCOS MÍNIMO DE 250ML.                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 100  |
| 09   | BRILHO ALUMÍNIO 500 ML- LIMPA ALUMINIO; COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 1000 |
| 10   | DETERGENTE 500 ML- DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 8000 |
| 11   | CERA LIQUIDA 750ML- AUTO BRILHO, INCOLOR PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 750 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 100  |
| 12   | CORANTE PARA CERA LÍQUIDA, DIVERSAS CORES. 50ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 50   |
| 13   | DESINFETANTE DE 2L- PRODUTO COM AÇÃO DESINFETANTE E DESODORIZANTE.INDICADO PARA USO EM BANHEIROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS.                                                                                                                                                                                                        | UNID | 2000 |
| 14   | DESINFETANTE PARA USO GERAL 1L-DESINFETANTE PARA USO GERAL COM AÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% PARA BACTÉRIAS, FUNGOS E GERMES.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 500  |
| 15   | DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS- 300ML- DESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ALIMENTOS SUSCETÍVEIS A CONTAMINAÇÕES POR AGENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 80   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|    | PATOGÊNICOS. DEVE POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% P/P DE CLORO ATIVO.FRASCO 300 ML.                                                                                                  |      |      |
| 16 | DESODORIZADOR DE AR 360 ML-DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 360 ML.                                                               | UNID | 800  |
| 17 | APARELHO DESODORIZADOR/ AROMATIZADOR AUTOMÁTICO – KIT CONTENDO UM APARELHO- DIMENSÕES MÍNIMAS 6,7X6,7X14,5CM, COM NO MÍNIMO 2 PILHAS AA, MAIS UM REFIL AEROSOL DE 269ML/175G – FRAGÂNCIA DIVERSAS SUAVE- 3 INTENSIDADE DE LIBERAÇÃO: SPRAY A CADA 9, 18 OU 36 MINUTOS.                                                      | UNID | 30   |
| 18 | REFIL AEROSOL DESODORIZADOR/AROMATIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO, COMPATÍVEIS PARA SEREM USADOS EM APARELHOS AUTOMÁTICO COM TAMANHO DE 6,7X6,7X14,5CM. AEROSOL DE 269ML/175G.                                                                                                                                                      | UNID | 150  |
| 19 | ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS.                                                                                                                                                                | UNID | 50   |
| 20 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA- COM APOIO PLASTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA PLÁSTICA PARA LAVAGEM COM CERDAS DE NYLON                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 50   |
| 21 | ESPONJA DE AÇO TIPO- BOMBRIL C/8- ESPONJA LIMPEZA, LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 60 G, COM 8 UNIDADES                                                                                                                                                        | PCT  | 1000 |
| 22 | ESPONJA LAVAR LOUÇA C/ 4 UNID- ESPONJA LIMPEZA, MEDINDO 100MM X 71MM, FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE/AMARELA, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DUPLA-FACE, COM 04 UNIDADES NA EMBALAGEM. | PCT  | 1200 |
| 23 | PALHA DE AÇO - PARA LIMPEZAS TIPO FIM DE OBRA- 1 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 150  |
| 24 | FLANELA PARA LIMPEZA MÍNIMO 28X38, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES NO MÍNIMO 28X38CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                          | UNID | 250  |
| 25 | FLANELA PARA LIMPEZA 60X60, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 60X60CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                           | UNID | 300  |
| 26 | PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, LIMPEZA PESADA, FLANELADO. TAM. 80X90CM 85% ALGODAO, USO INDUSTRIAL E RESIDECIAL                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 500  |
| 27 | PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PISOS, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOMÉSTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 60X80, GRAMATURA MÍNIMA 220. CORES ESCURAS.                                                                                                                                                         | UNID | 800  |
| 28 | GUARDANAPO DE PAPEL 20X20 PCT C/ 50 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 500  |
| 29 | PAPEL TOALHA PARA COZINHA C/ 2 ROLOS GRANDE- PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E DESTURIZADA, SUPER MACIO COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 22 X 20CM                                                                                                                                                                      | PCT  | 1000 |
| 30 | LIMPA FORNO E FOGÃO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA INCRUSTADA COM APLICADOR 250ML                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 40   |
| 31 | LIMPA VIDROS 500 ML- SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML                                                                                                                                                                                                   | UNID | 150  |
| 32 | LIMPADOR DESENGORDURANTE P/ COZINHA 500 ML- SOLUÇÃO DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML. MARCAS SUGERIDAS: CIF, MR. MUSCULO, VEJA                                                                                                                                   | UNID | 500  |
| 33 | LIMPADOR MULT-USO 500 ML- MULTIUSO- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML.                                                                                                                                                                                                               | UNID | 2000 |
| 34 | LIMPADOR DE USO GERAL 1L, PERFUMADO, INDICADO PARA PISOS, AZULEJOS, E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO FÓRMICA, PIAS E BANCADAS. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBAL. DE 1L.                                                                                                                                                         | UNID | 600  |
| 35 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML- EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 150  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
|    | MÓVEIS, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.                                                                                                                                                                                                          |      |     |
| 36 | ÓLEO DE EUCALIPTO. EMBALAGEM 100ML                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 150 |
| 37 | ÓLEO DE PEROBA, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.                                                                                                                                                                                                    | UNID | 80  |
| 38 | QUEROSENE 1L- PARA USO DOMESTICO, 1 LITRO. EMBALAGEM: LATAS 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                 | UNID | 150 |
| 39 | RODO DE BORRACHA GRANDE (C/ CABO) - RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40CM, CABO DE MADEIRA.                                                                                                                                                                        | UNID | 300 |
| 40 | RODO DE BORRACHA PEQUENO (C/ CABO) -RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 30CM, CABO DE MADEIRA.                                                                                                                                                                        | UNID | 300 |
| 41 | RODO DE ESPUMA (COM CABO) -RODO DE PASSAR CERA COM CABO. BASE MEDINDO 30 CM REVESTIDA DE ESPUMA RETANGULAR                                                                                                                                                           | UNID | 200 |
| 42 | RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE EMBUTIDA, C/ CABO-RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE, TIPO SCOTH BRITE C/ CABO DE MADEIRA.                                                                                                                                                | UNID | 300 |
| 43 | RODO TODO EM ALUMINIO, MEDINDO 60CM COM CABO DE ALUMINIO LONGO.                                                                                                                                                                                                      | UNID | 300 |
| 44 | SACO P/ FREEZER CAPACIDADE P/ 5KG- EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 50 UNID.                                                                                                                                                   | PCT  | 600 |
| 45 | SACO PARA FAZER GUARDANAPO BRANCO- EM TECIDO ALVEJADO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 110X80CM                                                                                                                                                                             | UNID | 300 |
| 46 | SAPONÁCEO CREMOSO 300ML. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO 300 ML.                                                                                                                                               | UNID | 500 |
| 47 | SAPONÁCEO SÓLIDO 200G. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: 200GRS.                                                                                                                                                        | UNID | 150 |
| 48 | PASTA CRISTAL 500GRS, DESTINADO A LIMPEZA PESADA                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 100 |
| 49 | SODA CÁUSTICA 1KG EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO.                                                                                                                                                                 | UNID | 100 |
| 50 | VASSOURA DE NYLON COM CABO- COM CERDAS FIRMES-LARGURA MÍNIMA DE 23CM- COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                            | UNID | 250 |
| 51 | VASSOURA SANITÁRIA- VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO. CABO APROX. 30 CM, CERDAS DE NYLON COM SUPORTE.                                                                                                                                                              | UNID | 100 |
| 52 | VASSOURA VEGETAL/PALHA- VASSOURA DE PALHA MACIA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM.                                                                                                                                                                        | UNID | 400 |
| 53 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA C/ CABO DE 80CM, REFORÇADO E PLASTIFICADO.                                                                                                                                                                                                     | UNID | 70  |
| 54 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO P- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO P (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)                                                                                                                 | UNID | 300 |
| 55 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO M- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO M (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)                                                                                                                 | UNID | 500 |
| 56 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO G- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO G (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)                                                                                                                 | UNID | 500 |
| 57 | TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, ALTA ALVURA, LARGURA DE 20 CM, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSER PICOTADOR, BOBINA COM 200M DE COMPRIMENTO, AUTO CORTE 28GR/M². CAIXA/PACOTE COM 6 BOBINAS. | PCT  | 150 |

**6.2.** Assim, a estimativa das quantidades a serem adquiridas para o Município de Iguaçu constitui elemento crucial para a eficiência e eficácia da gestão dos insumos de limpeza e conservação. Essa estimativa é construída a partir da análise do histórico de consumo registrado em licitações anteriores e do levantamento atualizado realizado junto às Secretarias demandantes, oferecendo uma base sólida e justificada para a definição das quantidades a serem contratadas.

**6.3.** Após essa avaliação, apurou-se a necessidade de contratação dos itens cujas especificações técnicas detalhadas e respectivas quantidades estimadas estão definidas no Anexo I deste documento, servindo de base para o certame licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**7.1.** Para atender à demanda de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, incluindo unidades escolares, equipamentos socioassistenciais, unidades de saúde, setores administrativos e operacionais, referente à aquisição centralizada de materiais de limpeza e conservação, foram avaliadas diferentes alternativas de contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e logísticos.

**7.2.** Após pesquisa de mercado e análise das necessidades, identificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, contemplando todos os itens em um único certame, com entregas parceladas conforme cronograma estabelecido pela Administração, de acordo com o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento das unidades.

**7.3.** Outras alternativas avaliadas foram:

a) Aquisição descentralizada por cada secretaria – Embora viável, fragmentaria a compra, aumentaria o custo unitário e poderia gerar divergências nas especificações e na qualidade dos produtos, além de elevar os custos administrativos e operacionais com múltiplos processos licitatórios.

b) Contratação via Ata de Registro de Preços de outro órgão (carona) – Apesar de poder oferecer agilidade, essa opção não garante a adequação plena das especificações às necessidades locais e depende de disponibilidade e anuência do órgão gerenciador, podendo comprometer o atendimento integral da demanda.

c) Doações ou parcerias – Alternativa que não assegura regularidade e continuidade no fornecimento, sendo insuficiente para atender a demanda prevista, especialmente considerando a essencialidade e periodicidade do consumo.

**7.4.** Diante dessas análises, conclui-se que a realização de processo licitatório próprio, no formato de Pregão Eletrônico – sob a forma de Registro de Preços –, é a solução mais eficiente, segura e economicamente vantajosa, pois permite:

- Garantir a padronização e controle de qualidade dos produtos;
- Obter preços mais competitivos por meio da compra centralizada e em escala;
- Flexibilizar a entrega, alinhando-a ao consumo real;
- Reduzir riscos de desabastecimento e otimizar a gestão de estoques;
- Assegurar conformidade com as exigências legais e regulatórias.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

**8.1.** O valor estimado total da contratação perfaz o valor de **R\$ 416.391,60 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTDE | V. UNIT   | V. TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|---------------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA 1L - PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 1 LITRO. | UNID | 4000 | R\$ 6,15  | R\$ 24.600,00 |
| 02   | ÁLCOOL EM GEL 70%- Galão de 5L- PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, 70 INPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE -GALÃO DE 5L                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 200  | R\$ 61,01 | R\$ 12.202,00 |
| 03   | ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA 1L- ALCOOL COMUM 96° - FRASCO 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 2000 | R\$ 10,00 | R\$ 20.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|---------------|
| 04 | AMACIANTE DE ROUPAS 2L PERFUMADO, AROMAS SUAVES, COM RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2LITROS                                                                                                                                                                                                | UNID | 500  | R\$ 10,10 | R\$ 5.050,00  |
| 05 | SABÃO DE COCO EM BARRA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT  | 100  | R\$ 16,23 | R\$ 1.623,00  |
| 06 | SABÃO EM PEDRA C/5 UNIDADES-NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.                                                                                                                                                                                               | PCT  | 200  | R\$ 15,41 | R\$ 3.082,00  |
| 07 | SABÃO EM PÓ 1KG, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE OU CAIXA DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                         | PCT  | 2000 | R\$ 15,15 | R\$ 30.300,00 |
| 08 | AROMATIZANTE AMBIENTAL - AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, FRASCOS MÍNIMO DE 250ML.                                                                                                                                                                                                                | UNID | 100  | R\$ 25,29 | R\$ 2.529,00  |
| 09 | BRILHO ALUMÍNIO 500 ML- LIMPA ALUMINIO; COM TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 1000 | R\$ 21,42 | R\$ 21.420,00 |
| 10 | DETERGENTE 500 ML- DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML.                                                                                                                                                                                       | UNID | 8000 | R\$ 2,80  | R\$ 22.400,00 |
| 11 | CERA LIQUIDA 750ML- AUTO BRILHO, INCOLOR PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 750 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 100  | R\$ 18,28 | R\$ 1.828,00  |
| 12 | CORANTE PARA CERA LÍQUIDA, DIVERSAS CORES. 50ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 50   | R\$ 10,90 | R\$ 545,00    |
| 13 | DESINFETANTE DE 2L- PRODUTO COM AÇÃO DESINFETANTE E DESODORIZANTE.INDICADO PARA USO EM BANHEIROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS.                                                                                                                                               | UNID | 2000 | R\$ 8,47  | R\$ 16.940,00 |
| 14 | DESINFETANTE PARA USO GERAL 1L-DESINFETANTE PARA USO GERAL COM AÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% PARA BACTÉRIAS, FUNGOS E GERMES.                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 500  | R\$ 15,09 | R\$ 7.545,00  |
| 15 | DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS- 300ML- DESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ALIMENTOS SUSCETÍVEIS A CONTAMINAÇÕES POR AGENTES PATOGÊNICOS. DEVE POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% P/P DE CLORO ATIVO.FRASCO 300 ML. | UNID | 80   | R\$ 17,01 | R\$ 1.360,80  |
| 16 | DESODORIZADOR DE AR 360 ML-DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 360 ML.                                                                                                    | UNID | 800  | R\$ 13,12 | R\$ 10.496,00 |
| 17 | APARELHO DESODORIZADOR/ AROMATIZADOR AUTOMÁTICO – KIT CONTENDO UM APARELHO- DIMENSÕES MÍNIMAS 6,7X6,7X14,5CM, COM NO MÍNIMO 2 PILHAS AA, MAIS UM REFIL AEROSOL DE 269ML/175G – FRAGÂNCIA DIVERSAS SUAVE- 3 INTENSIDADE DE LIBERAÇÃO: SPRAY A CADA 9, 18 OU 36 MINUTOS.                                                                                           | UNID | 30   | R\$ 67,74 | R\$ 2.032,20  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|---------------|
| 18 | REFIL AEROSOL DESODORIZADOR/AROMATIZADOR SPRAY AUTOMÁTICO, COMPATÍVEIS PARA SEREM USADOS EM APARELHOS AUTOMÁTICO COM TAMANHO DE 6,7X6,7X14,5CM. AEROSOL DE 269ML/175G.                                                                                                                                                      | UNID | 150  | R\$ 26,54 | R\$ 3.981,00  |
| 19 | ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS.                                                                                                                                                                | UNID | 50   | R\$ 22,34 | R\$ 1.117,00  |
| 20 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA- COM APOIO PLASTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA PLÁSTICA PARA LAVAGEM COM CERDAS DE NYLON                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 50   | R\$ 10,64 | R\$ 532,00    |
| 21 | ESPONJA DE AÇO TIPO- BOMBRIL C/8- ESPONJA LIMPEZA, LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 60 G, COM 8 UNIDADES                                                                                                                                                        | PCT  | 1000 | R\$ 3,48  | R\$ 3.480,00  |
| 22 | ESPONJA LAVAR LOUÇA C/ 4 UNID- ESPONJA LIMPEZA, MEDINDO 100MM X 71MM, FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE/AMARELA, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DUPLA-FACE, COM 04 UNIDADES NA EMBALAGEM. | PCT  | 1200 | R\$ 7,03  | R\$ 8.436,00  |
| 23 | PALHA DE AÇO - PARA LIMPEZAS TIPO FIM DE OBRA- 1 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 150  | R\$ 3,24  | R\$ 486,00    |
| 24 | FLANELA PARA LIMPEZA MÍNIMO 28X38, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES NO MÍNIMO 28X38CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                          | UNID | 250  | R\$ 4,58  | R\$ 1.145,00  |
| 25 | FLANELA PARA LIMPEZA 60X60, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 60X60CM, NA COR LARANJA, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                           | UNID | 300  | R\$ 9,57  | R\$ 2.871,00  |
| 26 | PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, LIMPEZA PESADA, FLANELADO. TAM. 80X90CM 85% ALGODAO, USO INDUSTRIAL E RESIDECIAL                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 500  | R\$ 17,21 | R\$ 8.605,00  |
| 27 | PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE PISOS, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, IDEAL PARA LIMPEZA GERAL DOMÉSTICA. TAMANHO MÍNIMO DE 60X80, GRAMATURA MÍNIMA 220. CORES ESCURAS.                                                                                                                                                         | UNID | 800  | R\$ 22,78 | R\$ 18.224,00 |
| 28 | GUARDANAPO DE PAPEL 20X20 PCT C/ 50 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 500  | R\$ 11,84 | R\$ 5.920,00  |
| 29 | PAPEL TOALHA PARA COZINHA C/ 2 ROLOS GRANDE- PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E DESTURIZADA, SUPER MACIO COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 22 X 20CM                                                                                                                                                                      | PCT  | 1000 | R\$ 8,87  | R\$ 8.870,00  |
| 30 | LIMPA FORNO E FOGÃO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA INCRUSTADA COM APLICADOR 250ML                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 40   | R\$ 25,71 | R\$ 1.028,40  |
| 31 | LIMPA VIDROS 500 ML- SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 500 ML                                                                                                                                                                                                   | UNID | 150  | R\$ 24,21 | R\$ 3.631,50  |
| 32 | LIMPADOR DESENGORDURANTE P/ COZINHA 500 ML- SOLUÇÃO DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.                                                                                                                                                                           | UNID | 500  | R\$ 12,67 | R\$ 6.335,00  |
| 33 | LIMPADOR MULT-USO 500 ML- MULTIUSO- LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML.                                                                                                                                                                                                               | UNID | 2000 | R\$ 8,19  | R\$ 16.380,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                                                                       |      |     |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|---------------|
| 34 | LIMPADOR DE USO GERAL 1L, PERFUMADO, INDICADO PARA PISOS, AZULEJOS, E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO FÓRMICA, PIAS E BANCADAS. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. | UNID | 600 | R\$ 22,82 | R\$ 13.692,00 |
| 35 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML- EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.                        | UNID | 150 | R\$ 10,10 | R\$ 1.515,00  |
| 36 | ÓLEO DE EUCALIPTO. EMBALAGEM 100ML                                                                                                                    | UNID | 150 | R\$ 21,88 | R\$ 3.282,00  |
| 37 | ÓLEO DE PEROBA, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200 ML.                                                                                     | UNID | 80  | R\$ 21,97 | R\$ 1.757,60  |
| 38 | QUEROSENE 1L- PARA USO DOMESTICO, 1 LITRO. EMBALAGEM: LATAS 1 LITRO.                                                                                  | UNID | 150 | R\$ 26,15 | R\$ 3.922,50  |
| 39 | RODO DE BORRACHA GRANDE (C/ CABO) RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40CM, CABO DE MADEIRA.                                                           | UNID | 300 | R\$ 22,00 | R\$ 6.600,00  |
| 40 | RODO DE BORRACHA PEQUENO (C/ CABO) RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 30CM, CABO DE MADEIRA.                                                          | UNID | 300 | R\$ 23,15 | R\$ 6.945,00  |
| 41 | RODO DE ESPUMA (COM CABO) RODO DE PASSAR CERA COM CABO. BASE MEDINDO 30 CM REVESTIDA DE ESPUMA RETANGULAR                                             | UNID | 200 | R\$ 15,72 | R\$ 3.144,00  |
| 42 | RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE EMBUTIDA, C/ CABO- RODO DE ESPUMA COM BUCHA VERDE, TIPO SCOTH BRITE C/ CABO DE MADEIRA.                                | UNID | 300 | R\$ 36,87 | R\$ 11.061,00 |
| 43 | RODO TODO EM ALUMINIO, MEDINDO 60CM COM CABO DE ALUMINIO LONGO.                                                                                       | UNID | 300 | R\$ 46,28 | R\$ 13.884,00 |
| 44 | SACO P/ FREEZER CAPACIDADE P/ 5KG- EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 50 UNID.                                    | PCT  | 600 | R\$ 8,99  | R\$ 5.394,00  |
| 45 | SACO PARA FAZER GUARDANAPO BRANCO- EM TECIDO ALVEJADO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 110X80CM                                                              | UNID | 300 | R\$ 10,55 | R\$ 3.165,00  |
| 46 | SAPONÁCEO CREMOSO 300ML. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO 300 ML.                                | UNID | 500 | R\$ 7,56  | R\$ 3.780,00  |
| 47 | SAPONÁCEO SÓLIDO 200G. RÓTULO DESCREVENDO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: 200GRS.                                         | UNID | 150 | R\$ 5,67  | R\$ 850,50    |
| 48 | PASTA CRISTAL 500GRS, DESTINADO A LIMPEZA PESADA                                                                                                      | UNID | 100 | R\$ 8,34  | R\$ 834,00    |
| 49 | SODA CÁUSTICA 1KG EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO.                                                  | UNID | 100 | R\$ 35,07 | R\$ 3.507,00  |
| 50 | VASSOURA DE NYLON COM CABO- COM CERDAS FIRMES- LARGURA MÍNIMA DE 23CM- COM CABO DE MADEIRA                                                            | UNID | 250 | R\$ 18,45 | R\$ 4.612,50  |
| 51 | VASSOURA SANITÁRIA- VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO. CABO APROX. 30 CM, CERDAS DE NYLON COM SUPORTE.                                               | UNID | 100 | R\$ 15,23 | R\$ 1.523,00  |
| 52 | VASSOURA VEGETAL/PALHA- VASSOURA DE PALHA MACIA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM.                                                         | UNID | 400 | R\$ 29,96 | R\$ 11.984,00 |
| 53 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA C/ CABO DE 80CM, REFORÇADO E PLASTIFICADO.                                                                                      | UNID | 70  | R\$ 10,13 | R\$ 709,10    |
| 54 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO P- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO P (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)  | UNID | 300 | R\$ 17,21 | R\$ 5.163,00  |
| 55 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO M- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE – TAMANHO M (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)  | UNID | 500 | R\$ 17,21 | R\$ 8.605,00  |
| 56 | LUVA LÁTEX EMBORRACHADA TAMANHO G- MULTI USO - 0,5 MM DE ESPESSURA, ANTIALÉRGICA COR AMARELA OU VERDE                                                 | UNID | 500 | R\$ 17,21 | R\$ 8.605,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |               |                   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|-------------------|
|             | – TAMANHO G (CADA PAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |               |                   |
| 57          | TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, ALTA ALVURA, LARGURA DE 20 CM, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSER PICOTADOR, BOBINA COM 200M DE COMPRIMENTO, AUTO CORTE 28GR/M <sup>2</sup> . CAIXA/PACOTE COM 6 BOBINAS. | PCT | 150 | R\$<br>112,41 | R\$<br>16.861,50  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |               | R\$<br>416.391,60 |

**8.2.** Foram observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com levantamento de valores praticados em contratações similares pela Administração Pública, priorizando-se a média dos preços coletados como referência para composição do custo estimado.

**8.3.** A pesquisa de preços contemplou as seguintes fontes:

- i. Valores obtidos em sites especializados no comércio de materiais de limpeza;
- ii. Atas de Registro de Preços das Prefeituras de Três Barras, Umuarama e Bocaiúva;
- iii. Valores disponíveis no sistema Compras.Gov, referentes a contratos e atas de outros órgãos públicos;

**8.4.** A responsável pela Pesquisa de Preços é Geovana Pereira da Silva - Departamento de Licitação.

#### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1.** A aquisição centralizada de materiais de limpeza e conservação demonstra-se viável e necessária, considerando a essencialidade desses insumos para a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e organização em todas as unidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, abrangendo repartições administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais e demais setores operacionais.

**9.2.** A solução proposta — processo licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, com entregas parceladas e controle rigoroso da qualidade — assegura atendimento tempestivo às demandas, padronização de especificações técnicas, economia de escala e maior eficiência na gestão de estoques e suprimentos.

**9.3.** O levantamento de mercado confirmou a existência de fornecedores aptos a atender integralmente as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, em conformidade com as normas aplicáveis e com preços compatíveis com os praticados no setor público, garantindo viabilidade econômica e competitividade no certame.

**9.4.** A contratação contribuirá diretamente para a execução regular das políticas públicas municipais e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, prevenindo riscos sanitários, garantindo bem-estar a servidores e usuários, e otimizando o uso dos recursos públicos, estando plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**10.1.** Considerando a diversidade de produtos que compõem o presente objeto — abrangendo diferentes categorias de materiais de limpeza, conservação e correlatos — e a possibilidade de participação de distintos fornecedores especializados em determinados grupos de itens, adotar-se-á



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

o parcelamento do objeto.

#### **10.2. O parcelamento tem por finalidade:**

- a) Ampliar a competitividade e possibilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de fornecedores regionais, em conformidade com o tratamento favorecido previsto na legislação vigente;
- b) Permitir a participação de empresas com expertise em linhas específicas de produtos, ainda que não possuam capacidade para fornecer todos os itens licitados;
- c) Garantir melhores condições de preço e qualidade, beneficiando-se da especialização do fornecimento e da concorrência mais ampla.

**10.3.** O critério de julgamento a ser adotado será o **menor preço por item**, de forma a permitir que a Administração contrate fornecedores distintos para diferentes produtos, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

**10.4.** A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme cronograma e demanda efetiva, evitando acúmulo excessivo de estoque, preservando a qualidade e o prazo de validade dos produtos, e otimizando a logística e o espaço de armazenamento das unidades beneficiárias.

### **11. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1.** A adoção da presente contratação resultará na melhoria direta das condições de higiene, limpeza, organização e conservação ofertadas pela Administração Pública Municipal nas unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais, repartições administrativas e demais setores de consumo comum.

**11.2.** Espera-se, com a aquisição centralizada de materiais de limpeza e conservação, os seguintes resultados:

#### **a) Qualitativos:**

Padronização dos produtos, assegurando conformidade com normas técnicas e sanitárias;  
Melhoria da higienização e salubridade dos ambientes públicos, promovendo segurança sanitária;  
Fortalecimento das políticas públicas municipais por meio da disponibilização de insumos adequados e de qualidade;  
Redução de riscos sanitários e prevenção de contaminações e doenças, especialmente em ambientes coletivos.

#### **b) Quantitativos:**

Redução de custos unitários pela economia de escala obtida com a compra centralizada;  
Diminuição do número de processos licitatórios para o mesmo tipo de objeto;  
Aumento da eficiência logística na distribuição dos itens para as unidades demandantes;  
Otimização do uso dos recursos públicos, garantindo melhor relação custo-benefício.

**11.3.** A centralização do processo e o julgamento pelo menor preço por item também contribuirão para ampliar a competitividade e favorecer a participação de empresas de diferentes portes, assegurando a obtenção de propostas mais vantajosas.

**11.4.** Dessa forma, a contratação proposta apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, sendo a medida mais eficiente para garantir o fornecimento contínuo, padronizado e de qualidade dos insumos necessários à execução das políticas públicas municipais.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Dada a natureza da aquisição, não se faz necessária a tomada de providências.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

#### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

**13.1.** Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

#### 14. IMPACTO AMBIENTAL

**14.1.** A aquisição e o uso de materiais de limpeza e conservação, por sua natureza, podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, tais como:

- a) Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, frascos, rótulos e invólucros;
- b) Contaminação de corpos hídricos pelo descarte inadequado de produtos químicos e efluentes oriundos de sua utilização;
- c) Consumo de recursos naturais para a produção e logística dos produtos;
- d) Emissão de gases poluentes relacionados ao transporte e distribuição dos itens.

**14.2.** A Administração Pública Municipal adotará medidas mitigadoras alinhadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis, dentre as quais destacam-se:

- a) Orientação às unidades consumidoras quanto ao uso racional dos produtos, evitando desperdícios e reduzindo a carga poluidora;
- b) Destinação adequada das embalagens pós-consumo, incentivando a coleta seletiva e a reciclagem;
- c) Controle de estoque e fracionamento das entregas, de modo a minimizar perdas por vencimento e otimizar o transporte, reduzindo a emissão de poluentes;
- d) Proibição do descarte de resíduos químicos em redes de esgoto ou cursos d'água, devendo ser observadas as orientações técnicas e normas ambientais.

**14.3.** Ao adotar tais medidas, busca-se minimizar o impacto ambiental decorrente da execução contratual, assegurando que o fornecimento de materiais de limpeza e conservação atenda não apenas às necessidades operacionais da Administração, mas também aos princípios da sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e eficiência no uso dos recursos públicos.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

**15.1.** Declaro, para os devidos fins, que a contratação destinada à aquisição centralizada de materiais de limpeza e conservação para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, é viável técnica, operacional e economicamente.

**15.2.** A análise realizada demonstra que:

- a) O objeto é necessário e compatível com as atribuições institucionais da Administração, atendendo a demandas contínuas e essenciais para a manutenção da higiene e do adequado funcionamento das unidades escolares, socioassistenciais e demais setores.
- b) Há disponibilidade de fornecedores no mercado capazes de atender integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos estimados, observando os requisitos de qualidade e conformidade legal.

**15.3.** A modelagem adotada (pregão eletrônico – registro de preços com entregas parceladas) é a que melhor assegura eficiência, economicidade e continuidade no abastecimento, evitando desabastecimentos e desperdícios.

**15.4.** O levantamento de preços realizado confirma a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação.

**15.5.** As medidas previstas no ETP asseguram conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de sustentabilidade, mitigando impactos e promovendo o uso racional de recursos públicos.

**15.6.** Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e recomendada, estando em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e alinhada ao interesse público.

Nathielly Fernanda dos Santos Fonseca  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025 em epigrafe que tem por objeto Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaraçu/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, e conforme segue:

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Marca | Valor Por Item | Valor Total |
|------|-----------|-------|------|-------|----------------|-------------|
|      |           |       |      |       |                |             |

Valor total:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

#### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

(papel timbrado da licitante)

**À Pregoeira e equipe de apoio,**

Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

3) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

4) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

### ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**, com sede na Praça da República, nº 28, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, publicada no ..... de ...../...../2025, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº...../2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais e suas respectivas unidades de consumo do Município de Iguaçu/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xx/2025, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|             |               | FORNECEDOR: (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal) |      |       |                |             |
|-------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Item        | Especificação | Unid.                                                              | Qtd. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|             |               |                                                                    |      |       |                |             |
|             |               |                                                                    |      |       |                |             |
|             |               |                                                                    |      |       |                |             |
| Valor Total |               |                                                                    |      |       |                |             |

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### 5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

### **ESTADO DO PARANÁ**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

#### **7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

## 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

9.5. Ainda poderá ser realizado o cancelamento da ata de acordo com as disposições constantes do art. 147 e seguintes do Decreto Municipal nº 222/2023. E quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- i) Cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;
- j) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

9.6. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

9.7. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fiscalização da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais e gestores abaixo relacionados:

11.2. Devido a natureza dos itens, objetos desta ARP, os servidores abaixo relacionados atuam como fiscais e gestores contratuais:

| Departamento       | Nome                                    | Cargo                                          | Matrícula |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| Educação           | Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa | Secretaria Municipal de Educação               | 106       |
|                    | Rosangela José Mariano Barbosa          | Professora                                     | 109       |
| Saúde              | Valdemir Santo Canavezi Junior          | Secretário Municipal de Saúde                  | 599       |
|                    | Marilene Teodoro Charal                 | Auxiliar de Enfermagem                         | 203       |
| Assistência Social | Rosangela Denipotti Bernin              | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 4415      |
|                    | Gislaine Lopes dos Santos               | Agente Administrativo                          | 39        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

### ESTADO DO PARANÁ

#### 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguaçu/PR ..... de ..... de 2025.

XXXXXXXXXX  
CONTRATANTE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA